

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.911 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.421/23.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, § 5º, em conformidade com o Art. 43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.911 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.11-1500	100.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.94-1500		200.000,00
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.91-1500	20.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600		30.000,00
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.30-1600	10.000,00	
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	3.1.90.11-1500	100.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.36-1500		20.000,00
<i>(Manutenção Ambulatorial)</i>			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.30-1600	20.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$250.000,00</b>	<b>R\$250.000,00</b>